



EDITAL Nº 292/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o edital nº 208/2023-PRH de 12 de setembro de 2023, o edital nº 177/2023-PRH de 17 de agosto de 2023 e a Portaria nº 605/2024-PRH,

TORNA PÚBLICA

A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa afrodescendente (pretos e pardos) para as vagas reservadas no concurso público aberto pelo edital nº 208/2023-PRR para o cargo de Professor de Ensino Superior e para o teste seletivo aberto pelo edital nº 177/2023-PRH para a contratação de servidor na função de Advogado temporário.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para entrevista presencial a ser realizada no dia **16/08/2024 às 14h30min.**

3. Os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato	Função	Classificação
Jhonatas da Silva Correia	Advogado	1º lugar
Renata de Paula dos Santos	Professor de Ensino Superior	1º lugar

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.

5. O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.

6. Os candidatos deverão se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.

7. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.

8. O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas a afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.

9. O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no teste seletivo.

10. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um coordenador.



11. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o processo seletivo.
12. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.
13. O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.
14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 4.7 do Edital no 208/2023-PRH e subitem 5.8 do Edital nº 177/2023-PRH.
15. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para os processos seletivos regidos pelos Editais nºs 208/2023-PRH e 177/2023-PRH, não servindo para outras finalidades.
16. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.uem.br/concurso>, nos links específicos relativos aos editais nºs 208/2023-PRH e 177/2023-PRH, na data provável de **20/08/2024**.
17. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.
18. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:
 - Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 - Local: UEM/PTG
19. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.
20. A comissão recursal é composta por três membros e um coordenador.
21. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.
22. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.
23. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.
24. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 07 de agosto de 2024.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários